PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 137/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N. 172/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 45/2024

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ sob n. 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio n. 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob n. 021.966.329-70, na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR** considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n. **45/2024** – Processo Licitatório n. **172/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ALC MORAES COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 46.339.373/0001-92, estabelecida na Rua Treze de Maio, nº 514, Bairro Centro, no Município de Mogi Mirim/SP, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **ANDRÉ LUÍS COUTINHO MORAES**, inscrito(a) no CPF sob o n. **187.819.558-12**, na qualidade de **DETENTORA**, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n. 14.133/21, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal n. 10.024/2019, dentre outras cominações legais, e, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. O objeto do presente termo aditivo é prorrogar a ata de registro de preços original n. 137/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de itens que irão compor a Campanha de vacinação e de itens Veterinários para atender a demanda do setor, de acordo com a demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES CONTRATUAIS:
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (Doze) meses, contados a partir de 22/07/2025 até 22/07/2026, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Marca	R$ Unt.	R$ Total
8	1	Kit	23123 - Kit contendo 3 focinheiras para gatos. Mascara de proteção confeccionada em nylon	MATSO /MATSO	39,66	39,66
13	800	UN	23128 - Seringa descartável 3 ml com agulha	INJEX /INJEX	0,26	208,00
					Total	**247,66**

Total: **R$ 247,66 (Duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).**

2.2. Sabemos que é de extrema importância a realização de exames preventivos de rotina, vacinações, vermifugações, cuidado com o controle de ectoparasitas (carrapatos e pulgas), correta orientação a respeito de zoonoses (doenças transmitidas do animal para o homem) como a leishmaniose, raiva, leptospirose e atendimentos regulares, também fazem parte da rotina do profissional. Atualmente, para o controle de ectoparasitas nos pets, existem diversos produtos disponíveis no mercado. O protocolo de vermifugação nos pets deve ser iniciado já nos primeiros quinze a trinta dias de vida, seguindo sempre a recomendação do médico veterinário. É sempre importante manter em dia a vermifugação de seu

pet, mesmo os animais bem cuidados estão expostos a esses inimigos. Em casos mais graves, como as doenças, por exemplo, é o médico veterinário que tem a responsabilidade de conferir as melhores opções de tratamento, como medicações ou cirurgias se for preciso, na expectativa sempre de proporcionar a cura e o bem estar animal. A medicina veterinária é a melhor fonte de informações sobre a saúde do seu animal de estimação, portanto o hábito de levar seu pet para visitas regulares ao veterinário de sua preferência não só garante a saúde dele, como também a saúde de sua família.
2.3. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, sem a aplicação do reajuste previsto na ata de registro de preços original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão Orçamentário: 4000 – SEC. MUN. DE AGRI., IND., COM., E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 4001 – Departamento de Agricultura
Ação: 2.18 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 - Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA
CNPJ: 82.815.085/0001-20
Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:
4.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal n. 196/2025 de 03 de julho de 2025, sendo aa servidor **FERNANDA T. C. BELOTTI CASARSA** no caso de seu impedimento, o servidor **ADEMAR GRAVE,** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.
4.2. A gestão desta ata de registro de preços será realizada pela Sra. **ESTER MECCA BARBOSA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
5.1. As demais cláusulas e condições da ata de registro de preços original n. 137/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 22 de julho de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

ALC MORAES COMERCIAL LTDA
Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

TAÍS LOHMANN DOS SANTOS DE ANDRADE
Testemunha

FERNANDA T. C. BELOTTI CASARSA
Fiscal do Contrato

ADEMAR GRAVE
Fiscal do Contrato

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 137/2024